



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.749/2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR R\$ R\$ 3.375,89
COM RECURSO O EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 3.375,89 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$ 3.375,89

U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado FederalR\$ 3.375,89

10 – Saúde

128 – Formação de Recursos Humanos

0095 – Gestão do SUS do Município

Atividade 2.146 – FNS – Educação e Formação em Saúde-Formação de Profissionais Técnicos de Saúde e

Fortalecimento das Escolas Técnicas do SUS.....R\$ 3.375,89

3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 100,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 1.275,89

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.00.00- Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

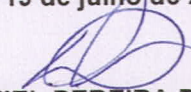
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 3.375,89

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos pelo excesso de arrecadação.

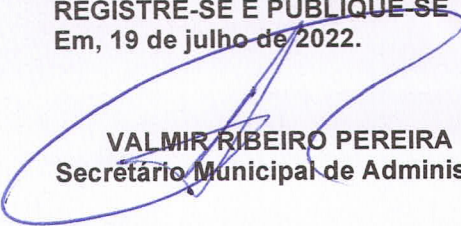
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 19 de julho de 2022.


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 19 de julho de 2022.


VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração